

Goiânia, 29 de julho de 2019.

Ao Setor de Contratos  
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela Vista  
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.  
Ref.: Termo de Referência 027/2019

À

(BMP CASA DAS FONTES LTDA-ME)  
(RUA 68 Nº36 QD.106 LT.06 SETOR CENTRAL CEP:74.055-100 GOIANIA-GO) FONE:3942-4891/3942-4886  
(05.297.654/0001-42

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
N.º (Preencher numero da Proposta)

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para rebobinar o transformador da seladora do HDT.

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

- Rebobinar um transformador isolador de 220V de entrada e 4 saídas, que variam de 19 Volts a 31 Volts;
- Será necessário que a empresa analise o transformador antes de emitir o orçamento.

**3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;
- A CONTRATADA deverá informar ao setor de engenharia clínica sobre qualquer defeito apresentado pelo equipamento e/ou qualquer presença de mau uso, erro operacional, falha entre outros problemas que poderá influenciar no funcionamento do equipamento;

- A CONTRATADA deverá emitir uma Ordem de Serviço para cada equipamento, toda vez que um serviço for realizado, onde deverá conter os dados do equipamento, serviço realizado e descrição das peças trocadas (se houver).
- A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA;
- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;
- Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado, buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo;
- Gerenciar a execução deste objeto.

#### **5. JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado considerando o menor preço ofertado.

#### **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;
- O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

#### **7. DO VALOR DA PROPOSTA**

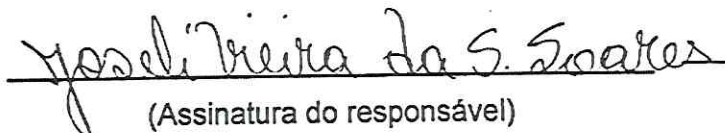
Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 140,00-Cento e quarenta reais ), para prestação do serviço.

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: (IBanco do BRASIL: AG.1610-1 C.C 70111-4)
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/12, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- O início dos serviços será imediato, após assinatura do contrato.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 027/2019
- Esta proposta deverá ser entregue ao Setor de Contratos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

Atenciosamente,

  
(Assinatura do responsável)

(CARIMBO DE CNPJ)

05 297 654/0001-42

BMP CASA DAS FONTES  
LTDA - ME

Rua 68 N.º 36 Qd. 106 Lote 06  
Setor Central

CEP 74.055-100

GOIÂNIA - GO